



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI nº 38/60

Of. de
Pirassununga
em 22/4/61
de
18/4/61
de

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga põe em vigor a seguinte lei:-

Art. 1)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de cr\$. 50.000.00 (cinquenta mil cruzeiros) para ser destinado, como auxílio do município, às obras de pintura da Igreja Matriz, da Paróquia de Senhor Bom Jesus dos Aflitos.

Art. 2)- O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art. 3)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de setembro de 1.960

OBJETO DE LEI DE EMENDAS

Contas de Finanças, Orçamento e
Sala das Contas da C. M. de
Pirassununga, 13 de

Elis Mansur

Pr. da

Jose Pazunotto

7/10/61

Angelica Berretta

Tragacina Maria

7/10/61



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

PROJETO DE LEI nº 38/60

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Art. 1)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de cr\$. 50.000.00 (cinquenta mil cruzeiros) para ser destinado, como auxílio do município, às obras de pintura da Igreja Matriz, da Paroquia de Senhor Bom Jesus dos Aflitos.

Art. 2)- O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art. 3)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de setembro de 1.960

Olympio Guiguer
Olympio Guiguer

Elis P. M. ...

Am. J. ...

João ...

Lauro F. ...

W. ...

Francisco ...

João Paganotto

Juliano ...

Angélica Berretta

Lei nº 3

Manoel ...

Francisco ...

Manoel ...